

Mora, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Soure e Portalegre, no Alto Alentejo;
 Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila Viçosa e Sousel, no Alentejo Central;
 Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira, no Baixo Alentejo;

II) Algarve:

Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António, no Algarve.

2.º Fica revogada a Portaria n.º 329/91, de 10 de Abril.

3.º A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*, em 24 de Março de 1999.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 252/99

de 9 de Abril

Sob proposta da Escola Náutica Infante D. Henrique;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/89, de 28 de Março, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e da Educação, o seguinte:

Único

Alteração

O quadro n.º 8 do anexo à Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

Assinada em 12 de Março de 1999.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

(Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho — Alteração)

Escola Náutica Infante D. Henrique

Curso de Engenharia de Máquinas Marítimas

Grau de licenciado

QUADRO N.º 8

2.º ciclo — 2.º semestre

Código/unidades curriculares	Tipo (º)	Escolaridade (em horas semanais)				Coeficientes	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios		
M43 — Matemática Aplicada	P — semestral		5			5	
M44 — Controlo de Sistemas II	C — semestral		3	2		5	
M45 — Máquinas e Instalações Eléctricas	E — semestral		3	2		5	
M46 — Refrigeração	C — semestral		5			5	
M47 — Máquinas de Combustão Externa	E — semestral		4			4	
M48 — Máquinas de Combustão Interna II	E — semestral		4			4	

(º) O tipo de unidade curricular inclui, para além de semestral, a seguinte referência: C — ciências de engenharia; E — especialidade; P — disciplinas complementares.

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.